

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de nobreak para o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro/TCMRio, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência - T.R.

1.2. O critério de julgamento será o menor preço por item.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Conforme registrado em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar do Centro Médico de Urgência a aquisição de dois (02) nobreaks justifica-se pela necessidade de garantir a estabilidade e a continuidade do fornecimento de energia elétrica nos equipamentos sensíveis e essenciais ao trabalho odontológico e médico (leitora digital do aparelho de raio-x e câmara fria), evitando oscilações, picos de tensão e interrupções momentâneas de energia, contribuindo para a preservação do patrimônio público e a continuidade das atividades. A medida busca diminuir riscos relacionados à instabilidade da rede elétrica local, prevenindo a queima dos equipamentos e prejuízos operacionais. Trata-se, portanto, de uma ação preventiva e estratégica, com impactos positivos na integridade da infraestrutura institucional.

3. DA PROPOSTA DE PREÇO

3.1. Os materiais serão entregues e instalados pelo preço constante da proposta da Contratada que será fixo e irrevogável, englobando: taxas, fretes, seguros, os custos diretos e indiretos, as despesas trabalhistas, previdenciárias, fiscais, financeiras e quaisquer outras julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Termo.

3.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

3.3. O preço proposto será fixo e irrevogável.

4. DA DESCRIÇÃO E DOS QUANTITATIVOS

4.1. Encontram-se abaixo as especificações e os quantitativos:

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Valor total estimado R\$:
1	NOBREAK Potência: 1200 VA / 720 W Tensão de entrada: Bivolt 127V / 220V Tensão de saída: 127V Tomadas de saída: 6x NBR 14136 Comprimento do cabo: 1,1 m Tipo de bateria: Chumbo-ácido selada Tensão da bateria: 24V Autonomia: • Carga máxima (720W): mínimo 2 minutos e 27 segundos • Carga mínima: até 30 minutos Tempo de carregamento: até 6 horas	Un.	2	2.075,96

	Topologia: Linha Interativa com AVR Referência: Nobreak APC Back-UPS BVX1200BI-BR ou similar			
--	--	--	--	--

5. DA SUSTENTABILIDADE

O produto ofertado deve observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação e descarte, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações; e, os resíduos decorrentes de sua fabricação devem ter destinação ambiental adequada.

Conformidade técnica

5.1.1. O nobreak ofertado deverá estar em conformidade com as normas técnicas vigentes no Brasil, especialmente:

- ABNT NBR IEC 62040-1 – Requisitos gerais e de segurança;
- ABNT NBR IEC 62040-2 – Compatibilidade eletromagnética (EMC);
- ABNT NBR IEC 62040-3 – Requisitos de desempenho e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 14136 – Plugues e tomadas.
- Certificado ISO 9001 do fabricante.

6. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

6.1. Caso o material ofertado não seja o indicado como referência, o TCMRio poderá solicitar à empresa detentora do menor preço o envio da documentação técnica proveniente do fabricante do produto (exemplo: catálogos, prospectos, folders, cópia impressa de página do sítio na Internet) que comprove o atendimento às especificações exigidas neste T.R.

6.1.1. Esta solicitação se dará após o encerramento da etapa de envio de lances, devendo a documentação mencionada ser encaminhada via Sistema Eletrônico (opção "Enviar Anexo"), no prazo previsto no Aviso, contado da solicitação do Pregoeiro no chat do Sistema Eletrônico.

6.2. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Aviso, a empresa será declarada vencedora provisória, com o prosseguimento do certame para etapa de habilitação.

7. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega é de **15 dias úteis**, após o TCMRio receber o aceite da empresa Contratada na Nota de Empenho, na forma do item 8 deste TR.

7.2. A entrega deverá ser realizada na Divisão de Material e Patrimônio/TCMRio, localizado na Rua Santa Luzia, nº 732 – Centro, Rio de Janeiro/RJ, em dia de expediente, no horário das 10h às 16h.

7.2.1. A data da entrega deve ser agendada junto à Divisão de Material e Patrimônio - DMP/TCMRio, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, por meio do telefone 21 3824-3611.

7.3. Os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos provenientes do transporte e manuseio, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

7.4. A simples assinatura em canhoto da Nota Fiscal/Fatura ou Conhecimento de Transporte implica apenas no recebimento provisório.

7.5. O recebimento definitivo dar-se-á apenas após a verificação de sua conformidade com as especificações constantes na Nota de Empenho.

8. DA GARANTIA

8.1. O prazo de garantia deverá ser de 24 meses.

8.2. O período de garantia será iniciado somente após o aceite definitivo do Contratante.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar o equipamento em perfeitas condições, montado, instalado, com todas as funcionalidades previstas neste Termo de Referência, na quantidade, prazos, qualidade e marca licitada, por sua exclusiva conta e responsabilidade, no local indicado pelo Contratante.

10.2. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento, entrega do equipamento, não podendo transferi-la a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

10.3. Designar preposto para recebimento das notificações referentes a esta contratação, com indicação de e-mail e telefone.

10.4. Discriminar na nota fiscal as especificações do equipamento de modo idêntico àqueles apresentados na proposta.

10.5. Efetuar a troca quando o material estiver fora da especificação ou impróprio para o uso, sem ônus para a Administração, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da efetiva notificação do TCMRio.

10.6. Se o equipamento objeto da troca referida no subitem anterior também se encontrar fora da especificação ou impróprio para o uso, a Contratada deverá substituí-lo no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da efetiva notificação.

10.7. Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste T.R., o objeto com avarias ou defeitos.

10.8. A Contratada deverá recolher, por sua conta e inteira responsabilidade, todos os impostos, taxas e contribuições que incidam sobre os materiais/serviços, inclusive os de natureza social, trabalhista e previdenciária.

10.9. Responsabilizar-se pelos danos que porventura sejam causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material na Divisão de Material de Patrimônio/TCMRio, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Atestar a Nota Fiscal.

11.2. Efetuar o pagamento devido no prazo estabelecido.

11.3. Propiciar à Contratada todas as facilidades de acesso aos locais onde serão entregues os produtos.

11.4. Devolver, com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações.

11.5. Notificar a Contratada, por escrito, acerca de imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, a fim de que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.6. Aplicar as penalidades cabíveis, previstas no Edital e na Legislação vigente.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A gestão e fiscalização do(s) contrato(s) serão exercidas pelo Centro Médico de Urgência, observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência, cabendo a este as seguintes atribuições

12.1.1. Atestação de conformidade do objeto entregue;

12.1.2. Efetuar as chamadas técnicas para os serviços de manutenção corretiva, durante o período de garantia do objeto;

12.1.3. Recusar o objeto, caso este não esteja de acordo com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

12.1.4. Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Termo de Referência, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.2. A existência e atuação da Fiscalização em nada restringem a responsabilidade da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e as consequências e implicações próximas ou remotas, perante o TCMRio, ou perante terceiros do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implica em corresponsabilidade do TCMRio, ou de seus prepostos.

12.3. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no contrato, e/ou nas especificações que, de alguma forma, se relacione, direta ou indiretamente com os serviços em questão.